

## RESOLUÇÃO Nº 048/2022 – CAP

Habilita os Laboratórios de Raio-X, de Microscopia Eletrônica de Varredura e de Microscopia Eletrônica de Transmissão, do Centro de Ciências Tecnológicas – CCT, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, como unidades prestadoras de serviços.

O Vice-Presidente, no exercício da presidência, da Câmara de Administração e Planejamento - CAP, do Conselho Universitário - CONSUNI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 52240/2021, tomada em sessão de 26 de abril de 2022,

### R E S O L V E:

Art. 1º Ficam habilitados os Laboratórios de Raio-X, de Microscopia Eletrônica de Varredura e de Microscopia Eletrônica de Transmissão, do Centro de Ciências Tecnológicas – CCT, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, como unidades prestadoras de serviços, sob responsabilidade do Professor Athos Henrique Plaine.

Parágrafo Único. Os serviços, com respectivos valores, a serem prestados pelos Laboratórios de Raio-X, de Microscopia Eletrônica de Varredura e de Microscopia Eletrônica de Transmissão, constam do [Anexo Único da presente Resolução](#).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 26 de abril de 2022.

Alex Onaci Moreira Fabrin  
Vice-Presidente da CAP